



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO,
TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

Parecer sobre PL 5.510/2022

Origem:

<input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo	<input type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
---	--	---

Datas e Prazos:

Data Recebida:	20	12	2022
Data para emitir parecer:			

Prazos para emitir Parecer		Imediato (art.138, R.I)
		4 dias (art. 68, § 2º, R.I)
	x	8 dias (art. 68, R.I)
		16 dias (art. 68, § 1º, R.I)
		24 dias (art. 68, § 1º, R.I)

Ementa:

Institui abono extraordinário aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, e dá outras providencias.

Despacho do Presidente:

Designo para relator: Bruno P. da Costa, em 21/12/2022

Deivid Rafael Aquino
Presidente da Comissão

I - Relatório:

Trata-se de Projeto de Lei de origem do Poder Executivo Municipal, que institui abono extraordinário aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, e dá outras providencias.

O projeto foi protocolado nesta Casa Legislativa em 16/12/2022.

Em 15/12/2022, conforme determinação do Presidente da Câmara, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça para que esta se manifestasse sobre os aspectos constitucional e legal, bem como gramatical.

Em 20/12/2022, ante a inclusão do projeto na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária agendada para o dia 22/12/2022, o Presidente da Câmara, Vereador Elísio Sgrott, solicitou a distribuição do projeto às demais Comissões, sendo, então, o projeto distribuído à Comissão de Finanças e orçamento para análise dos aspectos orçamentário e financeiro e à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social para análise do mérito do projeto.

Em 20/12/2022, a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se no sentido de que o



projeto se mostra constitucional e legal e está adequado à técnica legislativa.

Em 21/12/2022, a Comissão de Finanças e Orçamento exarou parecer no sentido de que existe adequação orçamentária e financeira para atender as despesas decorrentes da aprovação do projeto em comento.

É sucinto o relatório.

II – Análise

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ainda nos termos do Art. 78, compete à Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem sobre assuntos educacionais, saúde, saneamento, assistência e previdência social e meio ambiente.

O projeto de Lei pretende autorizar o Executivo Municipal a instituir abono extraordinário aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, e dá outras providências.

De acordo como projeto, o abono será pago, em caráter excepcional, aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a cada profissional, e o valor será pago em parcela única no mês de dezembro de 2022.

Ainda, segundo o projeto, farão jus ao abono apenas os profissionais que desempenhem suas atividades atendendo diretamente as necessidades populacionais locais.

Conforme disposto no Art. 2º do PL, o pagamento do abono ficará condicionado ao encaminhamento, por parte da Secretaria de Municipal de Saúde ao setor de Recursos Humanos, de relação contendo o nome dos profissionais que terão direito ao recebimento dos valores.

Por fim, o PL dispõe que o abono possui caráter indenizatório e não será incorporado, em nenhuma hipótese, aos vencimentos e salários dos profissionais amparados por esta lei, e não será considerado para fins de cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

Anexo ao projeto, consta a Exposição de Motivos apresentado pelo Secretário Municipal de Saúde Interino, Thiago Machado, que justifica que o projeto tem como objetivo o reconhecimento imensurável do trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias nas visitas domiciliares in loco.

Anexo ao Projeto, consta a estimativa de impacto orçamentário e financeiro elaborada pelo Contador da Prefeitura, Senhor George Willian dos Santos, bem como consta a Declaração da Ordenador de Despesas, Secretário Municipal Saúde Interino, Thiago Machado.

No que toca à questão legal-jurídica e orçamentária/financeira, o projeto já foi analisado pelas comissões pertinentes que se manifestaram favoráveis à tramitação do projeto, tendo em vista não haver impedimento legal para a sua aprovação, uma vez que o mesmo atende à legislação pertinente e está em conformidade com a constituição, bem como há previsão orçamentária para conceder o referido abono, cabendo, portanto, a esta



comissão, a observância do mérito.

Passo à análise do Mérito.

O projeto em análise pretende a concessão de abono extraordinária, no ano de 2022, no valor de R\$ 1.200,00/ano, para 97 servidores que atuam como Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

A concessão de abono extraordinário de que trata o projeto, além de um estímulo financeiro para os profissionais supracitados, é, também, uma forma de o Executivo municipal reconhecer os serviços prestados pelos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, que, por vezes, são os profissionais que fazem o primeiro contato com a população, atuando, no caso dos agentes comunitários, na prevenção de doenças e de promoção da saúde por meio de ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletiva e, no caso dos agentes de endemias, atuando em atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças.

Neste sentido, voto, no mérito, favorável ao projeto por considerá-lo uma importante iniciativa no reconhecimento destes profissionais que se doam diariamente em prol da população imbitubense.

Relator

III – Voto

Desta forma, o meu voto é no sentido de aprovar o Projeto de Lei nº 5.510/2022.

Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, em reunião do dia 21 de dezembro de 2022, opinou, no mérito, por unanimidade, pela aprovação do PL nº 5.510/2022.

Sala das Comissões, 21 de dezembro de 2022.

Deivid Rafael Aquino
Presidente

Bruno Pacheco da Costa
Vice-Presidente

Eduardo Faustina da Rosa
Membro

